
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.443

DECRETO Nº 3.443

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", e as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C9F07C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>